

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 003/2022

Protocolo nº 003/2022 de 06/06/2022

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Objeto:

Contratação de empresa para realizar para realizar atualização/reestruturação do site da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, incluindo manutenção e suporte técnico.

Santa Tereza, 06 de junho de 2022.



ALENCAR ZAFFARI
Presidente do Legislativo



PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO PEDRO PARENTI
SANTA TEREZA - RS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
ALENCAR ZAFFARI

Ao cumprimentá-lo, aproveito a oportunidade para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa para realizar atualização/reestruturação do site da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, incluindo manutenção e suporte técnico, devido a descontinuação do serviço pelo fornecedor atual.

Santa Tereza, 06 de junho de 2022.

Andrelise Moresco

ANDRELISE MORESCO
Diretora da Câmara

**ORÇAMENTO SITE
CÂMARA DE VEREADORES DE
SANTA TEREZA / RS**

Dynamika Soluções Web Ltda
CNPJ: 19.576.309/0001-52
Avenida Boqueirão, 762/301
Igara - Canoas/RS
CEP 92410-392
Fone: (51) 3028-8085

Canoas, 07 de junho de 2022


fl 3

3. Módulos

Abaixo são apresentadas todas as áreas (módulos) que estão contemplados neste projeto, com as funcionalidades e características de cada módulo.

Módulos do Site	
Nome	Características
1. Estrutura Básica	Desenvolvimento do layout exclusivo (caso a prefeitura opte por esta opção), codificação do layout (uso das linguagens XHTML/CSS), formulário geral de contato, animações com jquery e flash, plugins de mídias sociais (Facebook, Twitter, etc),
2. Páginas Dinâmicas	Permite que a própria Câmara crie e atualize menus e páginas no site de forma dinâmicas e ilimitada. Em outras palavras, o site pode ir crescendo de acordo com as demandas da Câmara.
3. Vereadores	Permite o gerenciamento dos vereadores da câmara de forma a cadastrar, atualizar e editar as informações deste vereador.
3.1. Projetos do Vereador	Cria informações sobre um projeto e vincula ele a determinado vereador (que propôs o projeto).
3.2. Notícias do Vereador	Permite que, ao cadastrar as notícias, estas possam ser vinculada a um determinado vereador. Entretanto, o sistema também permite que a notícia cadastrada não esteja vinculada a nenhum vereador, aparecendo somente na capa e no link Notícias. Cada notícia permite a inclusão de diversas fotos e vídeos publicados no Youtube.
3.3. Eventos do Vereador	Permite cadastrar os eventos de cada vereador (espécie de agenda particular do vereador). Exibição em um calendário de eventos.
3.4. Contatos do Vereador	Permite cadastrar e buscar no site os contatos de cada vereador.
4. Notícias	Cadastro das notícias no site. Permite a formatação de texto (como negrito sublinhado), lista de tópicos, criação de tabelas, inclusão de link na notícia, etc.

<p>10. SIC</p>	<p>O serviço de informação ao cidadão é uma exigência legal e deve ter um espaço para o cidadão solicitar algum tipo de informação. Ao enviar a solicitação, o usuário deverá receber um email com o número de protocolo para que possa consulta no site o andamento de sua solicitação a qualquer momento. A sua solicitação também deve ser encaminhada para um email configurável na área administrativa do site, além de ficar registrado na área administrativa. Nesta área, usuários com permissão poderão responder à solicitação e definir se a mesma está em andamento ou concluída. Ao responder, será disparado um email para quem fez a solicitação. Todas as solicitações terão um status definido (aberta, em andamento, concluída). A quantidade de solicitações de cada status deverá apresentar um relatório gráfico em tempo real.</p>
<p>11. Concursos Públicos</p>	<p>Cadastro de editais de concurso público. Os editais serão exibidos em uma lista. Todo edital deverá ter obrigatoriamente um arquivo (documentos .doc ou .pdf) vinculado a ele. O edital poderá ter outros anexos com informações publicadas posteriormente.</p>
<p>11.1. Categorias para Concursos Públicos</p>	<p>Criação e gerenciamento das categorias (Concurso Público, Processo Seletivo, etc). Com isso, ao cadastrar um novo concurso é possível definir a qual categoria pertence.</p>
<p>12. Licitações</p>	<p>Cadastro de licitações. Os arquivos de licitação são separados por categorias (Concorrência Pública, Pregão Eletrônico, etc). Para baixar os arquivos de algumas categorias pode ser obrigatório (se a prefeitura assim o configurar no sistema) o preenchimento de um cadastro, ou baixar ele de forma direta.</p>
<p>12.1. Categorias para Licitações</p>	<p>Criação e gerenciamento das categorias (Pregão Presencial, Tomada de Preços, etc). Com isso, ao cadastrar um novo concurso é possível definir a qual categoria pertence.</p>
<p>12.2. Arquivos para Licitações</p>	<p>Cada licitação terá um arquivo principal (edital) e pode ter vários arquivos anexos, geralmente recursos ou alterações no edital. Caso seja requerido o preenchimento do formulário, o cidadão somente poderá efetivar o download do arquivo após envio do formulário.</p>
<p>12.3. Anexos para Licitações</p>	<p>São arquivos complementares ao edital. Um edital pode ter nenhum ou vários arquivos vinculados. Todos anexos podem ser baixados. Apenas o edital pode precisar de preenchimento do cadastro do licitante.</p>
<p>12.4. Formulário do Licitante para Licitações</p>	<p>Quando a categoria da licitação indicar a obrigatoriedade do preenchimento do formulário. Devem-se preencher os dados para poder baixar os arquivos.</p>

N

19. Multimídias	Permite organizar e centralizar os arquivos multimídias da Câmara.
19.1. Vídeos Multimídia	Gerenciamento e inclusão de vídeos publicados no Youtube, vinculados diretamente ao site municipal.
19.2. Galeria de Fotos Multimídia	Gerenciamento das imagens e acontecimentos do município.
19.3. Áudios Multimídia	Disponibilização de palestras, debates, hinos, spots, jingles e outros arquivos de áudio que a prefeitura julgar interessante.
20. Documentos Gerais	Espaço para publicação de documentos gerais como Moções, Pedidos de Providência, Requerimentos, Indicações, etc.
21. Estatísticas de Acesso	Disponibilizar e configurar, no admin do sistema, a página junto a um dos sistemas de estatísticas de acesso mais completos, o Google Analytics.
22. Mapa de Localização	Configuração do mapa de localização da Câmara (Google Maps).
23. Cadastro em Mecanismos de Busca	Cadastrar o site da prefeitura de forma correta nos principais mecanismos de busca da internet como Google e Yahoo.
24. Acessibilidade	Menu específico de acessibilidade conforma regras da Lei de Acessibilidade. Inclui acesso à página de descrição sobre acessibilidade (onde constam links de programas para baixar como, por exemplo, Dosvox e Motrix, aumentar/diminuir fonte, versão para daltônicos, acesso direto ao campo de busca, etc)
25. Botão Ao Vivo	Este botão fica oculto no site, geralmente no topo. Se a Câmara possuir um canal no Youtube, basta fazer um link na área administrativa, que o botão remeterá a este canal. O botão só irá aparecer no site quando, na área administrativa, o administrador definir o 'status de ao vivo' como 'Sim'. Ou seja, na prática este botão poderá aparecer somente no momento da sessão para que o usuário possa acompanhar de online.

Serviços de Implantação

Serviços	Parcela Única (R\$)
- Layout A Câmara terá um layout único e próprio, de acordo com a identidade visual do município ou de seus materiais publicitários já produzidos.	R\$ 0,00
- Instalação Compreende a instalação do sistema de portal municipal em servidores web. Esta etapa é realizada remotamente pelos técnicos da Dynamika em contato com a instituição. Tempo: 2 dias (implantação de forma online, já que é basicamente configuração de servidor e domínio)	R\$ 0,00
- Treinamento Presencial Compreende aulas expositivas sobre todas as funcionalidades e recursos do sistema, de forma a proporcionar ao usuário uma visão plena sobre a utilização do sistema. O treinamento é realizado por operação direta do usuário no sistema em estágio experimental. Tempo: 4 a 6 horas (máximo: 6 pessoas)	R\$ 0,00

6. Prazos

- O desenvolvimento do site, a partir da assinatura do contrato, se dará, em um prazo mínimo de 60 dias, e um prazo máximo de 90 dias.
- A proposta orçamentária possui a validade de até 60 dias úteis.

Canoas, 07 de junho de 2022

C.N.P.J.: 07.212.305/0001-06
UWEBS DESENVOLVIMENTO DE SITES EIRELI
Rua David Oliveira, 1785, Santa Eliza
Olímpia – SP – CEP: 15400-000
Fone: (11) 3197-2121 / (17) 3281-8145
E-mail: contato@uwebs.com.br



ORÇAMENTO

À: Câmara Municipal de Santa Tereza-RS

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1 – Adequações e Implantação do Portal da Câmara Municipal;

2 – Manutenção Técnica do Site Oficial

Proposta

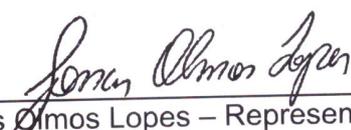
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	01	SV	Implantação e Adequações do Portal para a Câmara Municipal	--	R\$ 4.800,00
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	12	Mensal	Manutenção Técnica e Suporte do site oficial da Câmara Municipal em servidor fornecido pelo contratante (HostGator)	R\$ 380,00 mensais	R\$ 4.560,00

- **VALOR TOTAL:** R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)

- **Validade da Proposta:** 15 dias

- **Vigência:** Contrato de 12 (onze) meses.

Olímpia, 7 de junho de 2022


Jonas Olmos Lopes – Representante Legal

fl. 4

Candeias, 7 de junho de 2022

Proposta de Preço

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA-RS

Prestação de serviços técnicos especializados visando atualização, manutenção e suporte do Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza-RS.

ITEN	DESCRIÇÃO	QUANT	TIPO	MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados visando atualização, manutenção e suporte do Portal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza.	1	SERVIÇO	R\$1.280,70	R\$15.367,20
VALOR GLOBAL : R\$15.367,20					

O prazo de validade da proposta é de 60 dias, contados da data da proposta. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 25.245.918/0001-21

RUA SAPEAÇU, 26 - BAIRRO NOVA CANDEIAS

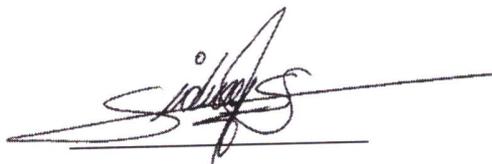
CEP: 43.815-190 - CANDEIAS-BA.

FONES: (71) 4119-0015 / (75) 99271-0014

WHATSAPP: (75) 99271-0014

E-MAIL: comercial@makromedia.com.br

De acordo com a legislação em vigor, eu, Sidney Santos Soares, CPF/MF nº 953.266.855-15, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preço.



SIDNEY SANTOS SOARES

Sócio / Diretor

CPF: 953.266.855-15

fl. 6

Camara de Vereadores - Sta Tereza

De: dna@dna.com.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de junho de 2022 08:33
Para: 'Camara de Vereadores - Sta Tereza'
Assunto: RES: Orçamento site

Bom dia Andrelise,

Podemos atender com estimativa de horas por chamado ou por contrato de manutenção mensal com franquia de horas fixa.

Para poder oferecer o orçamento, precisamos saber quais atualizações precisam ser feitas no site. Se for para manutenção preventiva e corretiva, podemos trabalhar na faixa de R\$ 800,00 mensal.

Atenciosamente,

Adriano Santos

DNA TECNOLOGIA LTDA
+55 51 3231-7002 / 51 98414-3074
+55 48 3237-4944 / 48 98478-9940 (WhatsApp)
Skype: adriano@dna.com.br
<http://www.dna.com.br>

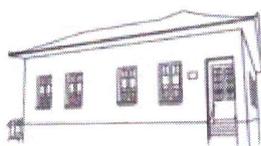
De: Camara de Vereadores - Sta Tereza <camaramunicipal@santatereza.rs.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 7 de junho de 2022 15:05
Para: dna@dna.com.br
Assunto: Orçamento site

Boa tarde,
Gostaria de um orçamento para atualização do site da Câmara.
Nosso fornecedor atual descontinuou o serviço, e precisamos de manutenção, devido às constantes mudanças nas exigências do TCE.
Para conhecimento, nosso site é o seguinte: <https://www.camarasantatereza.com.br/home>

Aguardo, Obrigada!

Atenciosamente

Andrelise Moresco
Diretora do Legislativo



**PODER
LEGISLATIVO**
PLENÁRIO PEDRO PARENTI
SANTA TEREZA • RS

Al. #

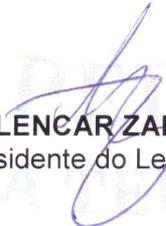


PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO PEDRO PARENTI
SANTA TEREZA - RS

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Santa Tereza, 06 de junho de 2022.


ALENCAR ZAFFARI
Presidente do Legislativo

fl 8

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Objetivo: Contratação de empresa para realizar atualização/reestruturação do site da Câmara de Vereadores de Santa Tereza, incluindo manutenção e suporte técnico.

02 – Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0101 – Câmara Municipal de Vereadores

01.03100012.003 – Manutenção Atividades Legislativas

(12) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração da minuta do contrato.

Santa Tereza, 09 de junho de 2022.


ALENCAR ZAFFARI
Presidente do Legislativo

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.576.309/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2014
NOME EMPRESARIAL DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BOQUEIRO	NÚMERO 762	COMPLEMENTO SALA 301
CEP 92.410-392	BAIRRO/DISTRITO IGARA	MUNICÍPIO CANOAS
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO DYNAMIKAWEB@GMAIL.COM
TELEFONE (51) 3028-8085		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2022** às **06:37:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fl 10



**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes Estaduais RS**

Certificamos que o CNPJ 19.576.309/0001-52 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 30/06/2022 06:38:51

Autenticação: FEA30A7A-5F88-46AF-A485-8CA06D2E4CF0

pl. 11

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL						
Contribuinte Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.						
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS- RS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE – CMC						
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC						
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE						
Nome/Razão Social						C.M.C
DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA						6877337
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)						CNPJ/CPF
DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA						19.576.309/0001-52
Natureza Jurídica						Data Início Ativ.
SOCIEDADE P/ COTAS RESP LTDA						04/10/2016
Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Opt. Simples	Opt. SIMEI	Sit. Cadastral	Data Encerramento Ativ.
Serviços	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Não	Não	Ativo	*****
ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO						
Logradouro		CEP	Bairro			
AVENIDA BOQUEIRAO,762		92410392	IGARA			
Complemento				Município	UF	
SALA 301				CANOAS	RS	

Situação Cadastral em 30 de Junho de 2022

fl 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

CADASTRO ECONÔMICO : 6877337

N.º 32699 / 2022

CONTRIBUINTE

DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO

AVENIDA BOQUEIRAO,762, SALA 301

BAIRRO

IGARA

CIDADE

CANOAS

CEP

92410392

CPF/CNPJ

19.576.309/0001-52

PROTOCOLO

0 30/06/22

VALIDADE

28/09/22

DATA DE EXPEDIÇÃO

30/06/22

N.º DE AUTENTICIDADE

43E.663.B77.270

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES

Certidão emitida as 06:48:31 do dia 30/06/2022

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

pl. 13

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.576.309/0001-52

Razão Social: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA ME

Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO 748 / SAO GERALDO / PORTO ALEGRE / RS / 90230-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062001341820066693

Informação obtida em 30/06/2022 06:49:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

pl 14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.576.309/0001-52

Certidão nº: 15663759/2022

Expedição: 16/05/2022, às 18:00:39

Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.576.309/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

fl. 15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA, CNPJ 19576309000152, Endereço - AV. BOQUEIRAO, 762/301 - IGARA - CANOAS/RS.

30 de junho de 2022, às 06:54:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2498b43c5354dd56b726447a9fe0fc38**

pl. 16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA
CNPJ: 19.576.309/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:50 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2022.

Código de controle da certidão: **511B.C911.624A.6050**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JL. 17



Certidão de Situação Fiscal nº **0020240999**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **19.576.309/0001-52**

Certificamos que, aos **30** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

fl. 18

Autenticação: **0030251551**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

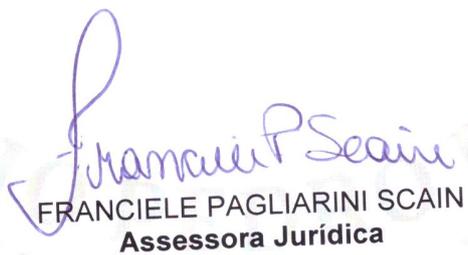


PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO PEDRO PARENTI
SANTA TEREZA-RS

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas de Lei, que o Processo Administrativo de contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Tereza, 10 de junho de 2022.


FRANCIELE PAGLIARINI SCAIN
Assessora Jurídica

fl. 20



PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO PEDRO PARENTI
SANTA TEREZA - RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS (Poder Legislativo), comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa nº 003/2022 – Protocolo nº 003/2022, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável licitação para contratar a Empresa **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 19.576.309/0001-52, com sede na Rua Mamoré, nº 344/201, Bairro Igará, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92410-420, para realizar atualização/reestruturação do site da Câmara de Vereadores de Santa Tereza, incluindo manutenção e suporte técnico.

Fundamento Legal, art. 24, inciso II, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por um período de 1 (um) ano, podendo ser renovado pelo mesmo período, caso haja necessidade.

Santa Tereza, 10 de junho de 2022.


ALENCAR ZAFFARI
Presidente do Legislativo

Al.21

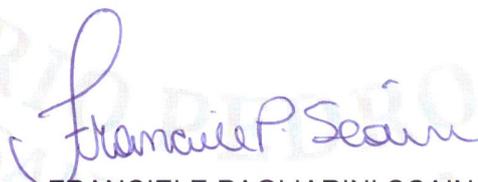


PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO PEDRO PARENTI
SANTA TEREZA-RS

TERMO DE REVISÃO

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação, foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.

Santa Tereza, 15 de junho de 2022.


FRANCIELE PAGLIARINI SCAIN
Assessora Jurídica

Rua Amadeu Picinini, 04 | Santa Tereza/RS | CEP: 95715-000 | 54 3456-1426
www.camarasantatereza.com.br

fl. 22

Rua Amadeu Picinini, 04 | Santa Tereza/RS | CEP: 95715-000 | 54 3456-1426
www.camarasantatereza.com.br

fl. 23



PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO PEDRO PARENTI
SANTA TEREZA - RS

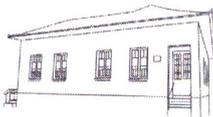
DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo, autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula deste despacho. (Lei nº 8.666/93).

Santa Tereza, 30 de junho de 2022.


ALENCAR ZAFFARI
Presidente do Legislativo

fl. 24



PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO PEDRO PARENTI
SANTA TEREZA - RS

CONTRATO N.º 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022 - PROTOCOLO N.º 003/2022

Através do presente instrumento, por um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Amadeu Picinini, n.º 04, cidade de Santa Tereza Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 09.341.257/0001-81, neste ato representado por seu Presidente **Sr. ALENCAR ZAFFARI**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 19.576.309/0001-52, com sede na Avenida Boqueirão, n.º 762, sala 301, Bairro Igara, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.410-392, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL.

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as cláusulas seguintes. As partes acima qualificadas têm entre si, como justo e acordado, o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe o art. 24, II, da Lei n.º 8666/93 e suas alterações legais, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa realizar a atualização/reestruturação do site da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, incluindo manutenção e suporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, para a prestação de serviços mencionados no objeto.
- O pagamento será efetuado mediante a apresentação do competente documento fiscal, até o dia 10 (dez) do mês posterior ao serviço prestado, via boleto bancário, emitido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0101 – Câmara Municipal de Vereadores
- 01.03100012.003 – Manutenção Atividades Legislativas
- (108) 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto contratado, conforme especificações do Contrato e da proposta apresentada;

11.25

N
B
B



PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO PEDRO PARENTI
SANTA TEREZA - RS

- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Fornecer o objeto deste Contrato, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados;
- d) Comunicar ao requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Contrato;
- e) Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento, conforme prazo estabelecido no presente;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do produto entregue, podendo rejeitá-lo ou solicitar substituição, no todo ou em parte, dos itens entregues fora das especificações do Contrato;
- c) Fornecer todo tipo de informação interna essencial à realização do fornecimento;
- d) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu pagamento, quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades;

- a) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- b) Sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato.
 - De 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
 - De 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência do previsto no objeto deste contrato.
- c) Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.
- e) Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei
- f) As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

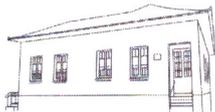
O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

- a) Independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

De acordo com a natureza da infração cometida pela CONTRATADA, o CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e suas alterações, que pela ordem são: advertência, multa

pl 26



PODER LEGISLATIVO
PLENÁRIO PEDRO PARENTI
SANTA TEREZA - RS

e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização da execução do presente contrato será da Servidora Pública Andrelise Moresco, ou outro servidor especificamente designado por este, e apresentado à CONTRATADA para conhecimento.

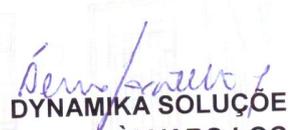
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves (RS), para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

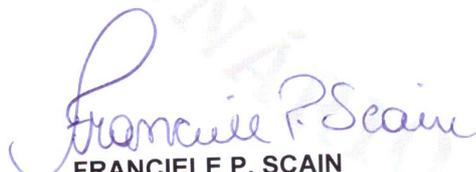
Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes, com o visto do Assessor Jurídico Municipal, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), 01 de julho de 2022.

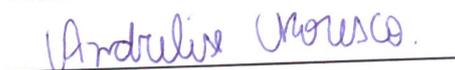

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZA
ALENCAR ZAFFARI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
CONTRATANTE

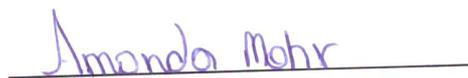

DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA
ÁLVARO LOCATELLI
SÓCIO COMPONENTE
CONTRATADA

Aprovado:


FRANCIELE P. SCAIN
Assessora Jurídica

Testemunhas:


Andrelise Moresco


Amanda Mohr